**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Alexandre Lencina Fagundes** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 46747/2021:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos da Emenda Impositiva Estadual nº 76, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, destinados a aquisição de dois ventiladores pulmonares para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta de recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 76, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão n° 001/2017 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00046747/2021 e o código 17QJH56F.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*
**Alexandre Lencina Fagundes**
Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*
**Jorge Eduardo Tasca**
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*
**Ir. Maria de Fátima Sobral**
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*
Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

*(assinado digitalmente)*
Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00046747/2021 e o código 17QJH56F.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **17QJH56F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 12/04/2022 às 16:27:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

**ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 14/04/2022 às 09:16:16
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

**MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 18/04/2022 às 11:33:40
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

**JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 22/04/2022 às 16:21:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

**ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES** (CPF: 486.XXX.480-XX) em 22/04/2022 às 18:04:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/02/2021 - 09:51:49 e válido até 16/02/2121 - 09:51:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNDY3NDdfNDc1MDBfMjAyMV8xN1FKSDU2Rg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00046747/2021** e o código **17QJH56F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROFARMA BRUSQUE LTDA 44.359.926/0001-43 | SES 00065011/ 2022 19/04/2022 | Rua Alberto Klabunde, 771 Cedrinho – Urbano Brusque/SC 88.358-020 | **600** (seiscentos) comprimidos/ cápsulas/mês de Isotretinoína |
| CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMEN-TOS 84.683.481/0133-17 | SES 00064947/ 2022 19/04/2022 | Rua Nove de Março, 372 Centro Joinville/SC 89.201-400 | **8700** (oito mil e sete-centos) compri-midos/cápsulas/ mês de Isotreti-noína |

Cod. Mat.: 817248

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Alexandre Lencina Fagundes** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 46747/2021**:

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos da Emenda Impositiva Estadual nº 76, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, destinados a aquisição de dois ventiladores pulmonares para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta de recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 76, Lei Estadual nº 17.875/2019-LOA, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.

**SIGNATÁRIOS**: ÓRGÃO SUPERVISOR, **Alexandre Lencina Fagundes** – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 22 de abril de 2022.

**Alexandre Lencina Fagundes**
Secretário de Estado da Saúde
**Jorge Eduardo Tasca**
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 817264

**PORTARIA nº. 335 – 20/4/2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00059536/2022, resolve **REMOVER** a servidora **KENIA REGINA ROSA**, matrícula nº. 0992206-7-02, ocupante do cargo de Enfermeira, originária do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-13/B, para atuar no Núcleo Interno de Regulação - NIR do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, a contar de 01/05/2022.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 817267

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores"**, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1.Thomaz Silveira Silva Cordeiro;** Termo de Compromisso nº 001/2022; Início: 02/05/2022; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Santa Teresa. **2.Amanda Bandeira Scopel;** Termo de Compromisso nº 005; Início: 02/05/2022; Valor R$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Chapecó.

Cod. Mat.: 817275

**PORTARIA nº. 332 – 19/4/2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020, conforme ATO nº. 37, publicado no DOE de 08/01/2019 e conforme processo SES 65440/2022, resolve **REMOVER** a servidora **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS**, matrícula nº. 0294536-3-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Gestão de Bens e Serviços - GGBS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS - GECOS , a contar de 02/01/2019.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 817293

**PORTARIA nº. 336 – 22/4/2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR19 00001212/2022, resolve **REMOVER** a servidora **LUCIANA MENDES WEIHRAUCH**, matrícula nº. 0377710-3-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, originária da Unidade Técnica Descentralizada do Laboratório de Saúde Pública - Tubarão, nível GEPRO-SES-04/J, para atuar na Unidade Técnica Descentralizada de Tratamento Fora do Domicílio - UDTFD de Tubarão.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 817295

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000522.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENENTE:** Município de Matos Costa. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda (Dos Recursos) e Décima Terceira (Da Contrapartida) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 173.656,15 (cento e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela CONCEDENTE e R$ 73.656,15 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho, e "Cláusula Décima Terceira – Da Contrapartida": O convenente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R$ 73.656,15 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 20 de abril de 2022. **SIGNATÁRIO**: Alexandre Lencina Fagundes, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Paulo Bueno de Camargo, pelo Município.

Cod. Mat.: 817405

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.** Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 25 de abril de 2022

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

**1. AUTUADO**: RK HOOKAH SUSHI LOUNGE LTDA
**CNPJ/CPF**: 38.428.963/0001-63
**PROCESSO**: SES 00027557/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005444/22

**2. AUTUADO**: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
**CNPJ/CPF**: 20.273.258/0001-79
**PROCESSO**: SES 00113254/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005389/22

**3. AUTUADO**: ADRIANO PINEL
**CNPJ/CPF**: 32.140.684/0001-13
**PROCESSO**: ADR17 00003280/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005687/22

**4. AUTUADO**: LAURINDO JOSÉ SCHRODER
**CNPJ/CPF**: 837.594.259-68
**PROCESSO**: SES 00050857/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005645/22

**5. AUTUADO**: MARCELO JOSE SACHWEH
**CNPJ/CPF**: 19.175.659/0001-07
**PROCESSO**: SES 00078258/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**: 10000005584/22

**6. AUTUADO**: SILVEIRA BAR E LANCHONETE LTDA
**CNPJ/CPF**: 09.187.720/0001-82
**PROCESSO**: SES 00038455/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005605/22

**7. AUTUADO**: KÉTULIM SILVEIRA BLASIUS
**CNPJ/CPF**: 113.071.419-51
**PROCESSO**: SES 00064553/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005631/22

**8. AUTUADO**: SIMONE SANTOS VARGAS
**CNPJ/CPF**: 35.959.714/0001-06
**PROCESSO**: SES 00013240/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005494/22

**9. AUTUADO**: Marcio David Ksey
**CNPJ/CPF**: 038.118.009-30
**PROCESSO**: ADR20 00000116/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005685/22

**10. AUTUADO**: VANIRA REGINALDO DE MELO
**CNPJ/CPF**: 32.403.492/0001-52
**PROCESSO**: SES 00036420/2021
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA**:10000005406/22

Cod. Mat.: 817469

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado.** Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 25 de abril de 2022

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

**ANEXO ÚNICO**

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico: